



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

**EMENDA À LOM N. 006, DE 06 DE JULHO DE 2011.**

*Altera o inciso XIV do art. 32 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, na forma que indica.*

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 26, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Fortaleza aprovou e ela PROMULGA a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Fortaleza:**

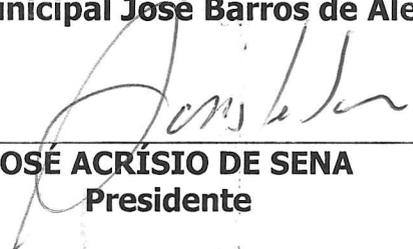
**Art. 1º** O inciso XIV do art. 32 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 32. ....

XIV – conceder, mediante Projeto de Decreto Legislativo, apoiado com a assinatura de dois terços (2/3) dos seus membros, o Título de Cidadão Honorário, no máximo de 2 (dois) por vereador, em cada legislatura, ou conferir homenagem a pessoa que reconhecidamente tenha prestado relevantes serviços aos interesses públicos ou tenha se destacado no Município pela atuação exemplar da vida pública e particular.”(NR)

**Art. 2º** Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Fortaleza entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço Municipal José Barros de Alencar, em 06 de julho de 2011.**

  
\_\_\_\_\_  
**JOSE ACRÍSIO DE SENA**  
Presidente

\_\_\_\_\_  
**ADAIL FERNANDES VIERA JUNIOR**  
1º Vice-Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**CARLOS ALBERTO GOMES MESQUITA**  
2º Vice-Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**LUCIRAM GIRÃO SALES**  
1º Secretário

  
\_\_\_\_\_  
**CASIMIRO LEITE DE OLIVEIRA NETO**  
2º Secretário

  
\_\_\_\_\_  
**ANTONIO HENRIQUE DA SILVA**  
3º Secretário

e vinte cinco) crianças e adolescentes em situação de risco social e pessoal, com atividades artísticas, esportivas, culturais, sócioeducativas e de informática, visando à melhoria nas relações grupais, familiares e sociais, ao tempo em que se estimule a convivência comunitária, os vínculos socioculturais e de solidariedade. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, com sua eficácia homologada pela Secretária Municipal de Assistência Social. Fortaleza, 14 de junho de 2011. **Mônica Sillan de Oliveira - PRESIDENTA DO CMAS - FORTALEZA. HOMOLOGAÇÃO: Maria Elaene Rodrigues Alves - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORTALEZA. DATA: 28.06.2011.**

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº 1702/2011 - O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - FORTALEZA**, no valor de suas Competências Legais atribuídas pela Lei Municipal nº 8.404 de 24 de dezembro de 1999, regulamentado pelo Decreto nº 10.371 de 27 de março de 2000 e pela Lei nº 9.405 de 18 de julho de 2008. **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, do Decreto nº 1.605, de 25 de agosto de 1995 que regulamenta o FNAS, instituído pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. **CONSIDERANDO** a importância do atendimento ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) no Município de Fortaleza. **CONSIDERANDO** o Processo nº 113582/2009 da entidade Fundação Educacional André Luiz. **CONSIDERANDO** a Justificativa Técnica para aditivos aos Convênios do PETI da Coordenação da Proteção Social Especial e **CONSIDERANDO** o Parecer nº 1548/2011 da Comissão Temática Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social do CMAS-Fortaleza. **RESOLVE: Art. 1º - Aprovar Aditivo ao Convênio nº 87/2009 da entidade FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ANDRÉ LUIZ convênio com a Rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no valor de R\$ 23.695,96 (vinte e três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos), a ser repassado em 04 (quatro) parcelas no valor de R\$ 5.923,99 (cinco mil, novecentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos), Classificação Orçamentária 08.243.0117.2098.0001, Elemento de Despesa 335043, Fonte 210, recurso do Tesouro Federal com contrapartida do Tesouro Municipal no valor de R\$ 102.463,28 (cento e dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos), a ser repassado em 04 (quatro) parcelas, no valor de R\$ 25.615,82 (vinte e cinco mil, seiscentos e quinze reais e oitenta e dois centavos), Classificação Orçamentária 08.243.0117.2098.0001, Elemento de Despesa 335043, Fonte 100 totalizando dessa forma R\$ 126.159,24 (cento e vinte e seis mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos), para atender 250 (duzentas e cinquenta) crianças e adolescentes que se encontram em situação de vulnerabilidade social/trabalho infantil, através de ações que favoreça o desenvolvimento das competências e potencialidades, favorecendo a construção e um novo projeto de vida que venha favorecer a saída desta condição. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, com sua eficácia homologada pela Secretária Municipal de Assistência Social. Fortaleza, 14 de junho de 2011. **Mônica Sillan de Oliveira - PRESIDENTA DO CMAS - FORTALEZA. HOMOLOGAÇÃO: Maria Elaene Rodrigues Alves - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORTALEZA. DATA: 21.06.2011.****

## PODER LEGISLATIVO

"MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA"

**ATO NORMATIVO Nº 009, DE 07 DE JULHO DE 2011**

Dispõe sobre a Comissão Representativa de Recesso Parlamentar da Câmara Municipal de Fortaleza.

**CONSIDERANDO** a eleição, em Sessão Ordinária do dia 07 de junho de 2011, da Comissão Representativa da Câmara Municipal de Fortaleza. O Presidente da Câmara Mu-

nicipal de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais que lhe outorgam toda a legislação em vigor, em especial o § 3º do art. 28 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. **DECRETA: Art. 1º - Fica instalada a Comissão Representativa de Recesso Parlamentar da Câmara Municipal de Fortaleza, composta pelos seguintes Vereadores: I - Vereador Walter Cavalcante - S/P; II - Vereador Carlos Mesquita - PMDB; III - Vereador Marcílio Gomes - PSL; IV - Vereador Antônio Henrique - PTN; V - Vereador Adail Júnior - PV; VI - Vereador Eliana Gomes - PC do B; e VII - Vereador João Alfredo - PSOL. Art. 2º - Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação oficial. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 07 de julho de 2011. **José Acrísio de Sena - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.****

\*\*\* \*\*

**EMENDA À LOM Nº 006, DE 06 DE JULHO DE 2011**

Altera o inciso XIV do art. 32 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, na forma que indica.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 26, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Fortaleza aprovou e ela Promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Fortaleza: Art. 1º - O inciso XIV do art. 32 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 32..... XIV - conceder, mediante Projeto de Decreto Legislativo, apoiado com a assinatura de dois terços (2/3) dos seus membros, o Título de Cidadão Honorário, no máximo de 2 (dois) por Vereador, em cada legislatura, ou conferir homenagem a pessoa que reconhecidamente tenha prestado relevantes serviços aos interesses públicos ou tenha se destacado no Município pela atuação exemplar da vida pública e particular." (NR) Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Fortaleza entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 06 de julho de 2011. **José Acrísio de Sena - PRESIDENTE. Adail Fernandes Viera Junior - 1º VICE-PRESIDENTE. Carlos Alberto Gomes Mesquita - 2º VICE-PRESIDENTE. Luciram Girão Sales - 1º SECRETÁRIO. Casimiro Leite de Oliveira Neto - 2º SECRETÁRIO. Antônio Henrique da Silva - 3º SECRETÁRIO.**

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA** comunica aos licitantes e demais interessados que a licitação referente ao Convite nº 07/2011, originário da Câmara Municipal de Fortaleza, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição e instalação de vidros temperados (com o serviço de remoção dos vidros que se encontram existentes nas dependências do plenário da CMF), conforme Anexo I, parte integrante do referido Edital, foi declarada FRACASSADA, quaisquer outras informações poderão ser obtidas na sede da Comissão de Licitação, na Rua Thompson Bulcão, 830 - Patriolino Ribeiro, telefones, (85) 3444.8314/3444.8426. Fortaleza, 07 de julho de 2011. **François Pierre de Melo - PRESIDENTE DA CPL DA CMF.**

\*\*\* \*\*

**ATA DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DO ANO DE 2011 DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

Presidência do Sr. Adail Júnior. Secretariada pelo Sr. Glauber Lacerda.

Aos seis dias do mês de Abril do ano de dois mil e onze, às nove horas e dezenove minutos, reuniu-se em sua sede própria à Rua Thompson Bulcão, 830, em Sessão Ordinária a Câmara Municipal de Fortaleza. Presentes os Senhores Vereadores: Acrísio Sena, Adelmo Martins, Alan Terceiro, Alípio Rodrigues,